



SINDIFISCO-AM

DESDE 1989

INFORMATIVO **EXPRESS** JANEIRO DE 2025

PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS E FÉRIAS NÃO GOZADAS



O Sindifisco-AM informa aos associados que aguardam o início do pagamento da indenização de licenças especiais e férias não gozadas que, conforme informações obtidas junto à SEFAZ, o pagamento desses processos terá início a partir de fevereiro de 2025.

Destacamos que o Sindifisco-AM está acompanhando esta questão, mantendo diálogo constante com os órgãos competentes.

Seguiremos acompanhando cada etapa do processo e informaremos prontamente qualquer atualização relevante.

PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE ANUAL

O Sindifisco-AM informa que, após a apuração do resultado do desempenho da receita tributária para fins de cálculo do Prêmio de Produtividade Fazendária, o índice registrado ficou em torno de 6,5%.

Com base nesse resultado, foi encaminhado ofício à SEFAZ registrando o alcance da meta e solicitando o consequente pagamento do Prêmio em duas parcelas.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo Eletrônico (01.01.014101.104849/2025-47)

O processo foi formalizado conforme descrição abaixo:

- Número(identificador): 01.01.014101.104849/2025-47
- Data de inclusão: 16/01/2025 10:22
- Interessado: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTAD - 34544015000132
- Assunto: ENCAMINHANDO OFICIO
OFICIAR A SEFAZ/AM

O processo pode ser consultado diretamente no sítio da SEFAZ-AM (www.sefaz.am.gov.br).



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DO AMAZONAS
Filiado à Federação Nacional do Fisco Estadual – FENAFISCO

Ofício nº 001/2025

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

Assunto: Prêmio Anual de Produtividade.

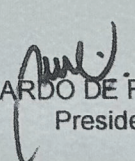
Vossa Excelência,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, é o presente para registrar o índice de crescimento real da receita tributária estadual, consoante o disposto no inciso III, combinado com o parágrafo único (n.r. da Lei nº 2.956/2005), todos do art. 25, da Lei nº 2.750/2002. E, por conseguinte, solicitar a programação do pagamento previsto nos incisos I e II (n.r. da Lei nº 2.956/2005), da Lei nº 2.750/2002, da seguinte forma:

- 1- 50% (cinquenta por cento) em 31/01/2025;
- 2- 50% restante em 27/02/2025.

Sendo o que apresenta para o momento, estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,


JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO
Presidente

Ao Senhor
Alex Del Giglio
Secretário de Estado da Fazenda-Sefaz/Am

Rua Franco de Sá, 430 - 2.º Andar –Ed. Hamilton Pereira da Silva - São Francisco

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D365.5AFE.33F4.D6A4/6EB260CF> 1.org.br
Código verificador: D365.5AFE.33F4.D6A4 CRC: 6EB260CF

Folha: 1

TETO SALARIAL ESTADUAL TERÁ REAJUSTE A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025

O Sindifisco-AM informa aos Auditores Fiscais que, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, o teto remuneratório será atualizado para o valor de R\$ 41.845,48 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023.

Este valor corresponde a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, cujo novo valor será de R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

O Sindifisco-AM segue atento às atualizações legais e mantém seu compromisso com a transparência e a valorização da carreira dos Auditores Fiscais..

CONTATO



(92) 98842-2290



sindifisco.am@gmail.com



**Rua Franco de Sá -
Ed. Hamilton Pereira da
Silva, 2º Andar
- São Francisco**